

MENSAGEM N.º 682/2020

Mirante da Serra, 31 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei n.º 1002/2020 “ **ALTERA ANEXO I DA LEI 879/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora encaminhamos, dispõe acerca de acréscimo no anexo I da lei 879/2018 dos cargos de médico clínico geral 40 horas e técnico em enfermagem 40 horas semanais.

A presente pretensão vem ao encontro aos anseios da Municipalidade, uma vez que visa completar a equipe de saúde da família, anteriormente denominada de agentes comunitários de saúde, conforme disposição da portaria n.º 99 de 07 de fevereiro de 2020, sendo certo, que com esta alteração foi acrescentado a equipe os profissionais que se pretende incluir na referida lei.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Ofício Nº 0358 /SEMUG/2020

Mirante da Serra, 31 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

HILTON EMERICK DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal O projeto de Lei n^o 1002/2020 que “**ALTERA ANEXO I DA LEI 879/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 1002/2020

***“ALTERA ANEXO I DA LEI 879/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao anexo I da lei 879/2018 os cargos de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas e 01 (um) Técnico em Enfermagem 40 horas.

Art. 2º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
BIOQUÍMICO	01
FISIOTERAPEUTA	01
ODONTÓLOGO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	01

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal